

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0019 / 2010

DE

2010

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0019 / 2010

DE

02/02/2010

PROMOVENTE:

VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

DENOMINA PRAÇA RUBENS BUNAS O ESPAÇO LIVRE INOMINADO E

DELIMITADO PELAS RUAS FLORESTA AZUL E OLHO D'ÁGUA DO BORGES,

BAIRRO DE VILA SÍLVIA, DISTRITO DO CANGAÍBA, SUBPREFEITURA

DA PENHA.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions

Tipo: Processo Legislativo

8/11/2010 17:38:52

00000022859-16



ARQUIVADO EM 04/10/2010

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO
Viviane Ferreira Pó
Téc. Administrativo - R. F. 10.882
Arquivo Geral - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.
Nº 01 de 19 de 10
Adelina Clotilde - Ass. Parlamentar
RF. 100 405

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 24 FEV. 2010

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 00019/2010

Const. Just. e Seg. Publ.
Rel. Urb. Mob. e Tráf. Amb.
Educação, Arte e Esp.
Fin. e Orçamento

Denomina Praça Rubens Bunas o espaço livre inominado e delimitado pelas Ruas Floresta Azul e Olho D'Água do Borges, no bairro de Vila Silvia, Distrito do Cangaíba, Subprefeitura Penha.

Dalton Silvano

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada Praça Rubens Bunas, o espaço livre inominado e delimitado pelas Ruas Floresta Azul e Olho D'Água do Borges, no bairro de Vila Silvia, Distrito do Cangaíba, Subprefeitura Penha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
2º
TONINHO PAIVA
Vereador
GP. 42

Segue(m) Juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 2 a 7
Em 25/1/40.
Ass: ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
Nº 01 / 19 de 10
Adelina Clóne - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

Visa o presente projeto de lei denominar Praça Rubens Bunas, o espaço livre inominado e delimitado pelas Ruas Floresta Azul e Olho D'Água do Borges, no bairro de Vila Silvia, Distrito do Cangaíba, Subprefeitura Penha.

Nascido em 05 de Julho de 1940, filho de Motel Bunas e de Beila Bunas, viveu toda sua vida na Zona Leste de São Paulo.

Estudou no Colégio Santos Dumond e Colégio Estadual Penha de França. Formou-se Técnico em Administração e em Janeiro de 1963 montou seu primeiro negócio especializado em roupas, na Praça 8 de Setembro com nome de Rubens Magazine. Neste mesmo local lançou-se ao ramo de artigos esportivos, mudando o nome da loja para "Sport Rubens Magazine", empresa que manteve e desenvolveu por toda sua vida.

Adquiriu uma sede própria na Av. Gabriela Mistral nº 83, na Penha, onde ficou conhecido como o "Rei das Chuteiras", tendo sido premiado em 2007, pela ABRALEME, como o lojista mais antigo do ramo de esportes da Cidade de São Paulo, em atividade.

Sempre se orgulhou de seu comércio e de seu bairro, participando ativamente como Conselheiro Diretor da Associação Comercial de São Paulo, Distrital Penha, onde lutou constantemente por melhorias na região, especialmente na questão de segurança e transportes.

Em 27 de Outubro de 1966, casou-se com a sra. Perli Berger Bunas, com quem teve três filhos: Ivani, Joel e Miriam.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>03</u> do proc.
Nº <u>06</u> <u>19</u> de <u>2008</u>
Adelina Cleone - Ass. Parlamentar
Nº 100.406

Ao longo de sua vida mostrou-se sempre digno, amigo, alegre e receptivo a todos à sua volta tornando-se uma referência na Penha e um guia e exemplo aos membros de sua família à qual sempre dedicou-se acima de qualquer expectativa sendo pai dedicado e exemplar além de ótimo marido.

Rubens Bunas faleceu no dia 06 de Fevereiro de 2008, cercado do carinho dos filhos, parentes e amigos, deixando saudades e boas lembranças em todos que o conheceram.

Nada mais justo que esta Casa preste uma homenagem a esse grande homem, um exemplo de ser humano a inspirar a todos nós e que muito contribuiu para o desenvolvimento do seu bairro e da nossa cidade, aprovando o presente Projeto de Lei.



Rua Floresta Azul e Olho D'Água do Borges
Vila Silvia
(#5021)

1



3



2

Folha nº 04 do proc.
no 01/19 de 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
12º SUBDISTRITO - CAMBUCI

Município e Comarca da Capital - Estado de São Paulo

Ana Paula Neves de Almeida Lima
1º Substituta Legal

José Roberto Neves de Almeida
2º Substituto Legal nº 05 do D.O.

Roberto de Almeida
Oficial de Registros

Nº 01-19

Adelino Costa

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que às fls. 045V do livro C-034 de Registro de Óbitos, sob o número 11652, conforme declaração nº 004913 expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, encontra-se o assento de RUBENS BUNAS, falecido no dia seis de fevereiro de dois mil e oito (06/02/2008), às 15 horas e 45 minutos, no HOSPITAL CRUZ AZUL DE SÃO PAULO, neste subdistrito, do sexo masculino, comerciante, natural de São Paulo - SP, nascido no dia 05 de julho de 1940, residente e domiciliado Praça Nossa Senhora da Penha, nº 124, aptº 1201, Penha, São Paulo, SP, com 67 anos de idade, estado civil casado, filho de Motel Buñas e de Beila Bunas.

Foi declarante Joel Bunas, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Luciene Gastão Rodrigues CRM. nº 78.364, que deu como causa da morte: falência múltiplos órgãos e sistemas, choque séptico, broncopneumonia, laceração esôfago distal, obesidade, hipertensão arterial. O sepultamento foi realizado no Cemitério Israelita do Embu..

Registro feito em doze de fevereiro de dois mil e oito.

Portador da cédula de identidade RG 2.523.004-9/SSP/SP. Inscrito no CPF/MF sob nº 011.304.478/04. Era eleitor, sob nº 871851301-08. Deixa bens. Ignora-se se deixou testamento.

Observações: O falecido era beneficiário do INSS (nº 10931608381. Era casado com Perli Berger Bunas, aos 27.10.1966, no Subº Perdizes-Capital (Livro B-95, fls. 255, nº 19522): deixou os filhos, maiores de idade: Ivani, Joel e Miriam.

O referido é verdade e dou fé.

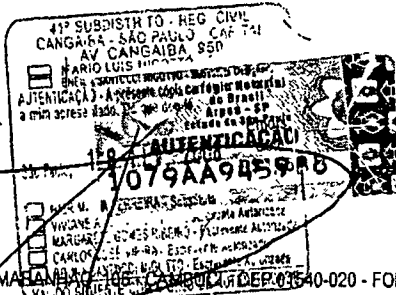
São Paulo, 14 de fevereiro de 2008.

12º SUB-
CAMBUCI

ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA LIMA
Substituta

PRIMEIRA VIA
ISENTA DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)

Digitado por: ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA LIMA



Registro Civil das Pessoas Naturais
12º Subdistrito - CAMBUCI

ANA PAULA NEVES DE ALMEIDA LIMA
1ª Substituta do Oficial

RUA ALBUQUERQUE MARIANA, 186 - CAMBUCI - CEP: 03540-020 - FONE (11) 3207-1086 - FAX (11) 3275-4840 - E-MAIL: cartorio_cambuci@yahoo.com.br



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0108G-AA 040961



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo n.º 01-19110 251212010 (a) 01

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

26/02/10

tb

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

01/02/10

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROC.	DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA	PROPOSITURAS
EM <u>22/03/10</u>	16:00
POR <u>Doniz</u>	
SAÍDA:	AS:

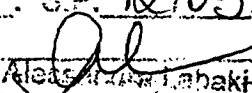
Sr(a) <u>Isis</u>
Efetuada a autuação
SP. <u>22/03 12010</u>

Isis Duarte Rodrigues
Isis Duarte Rodrigues
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207

Marcella Fátima Giacobaglia
Marcella Fátima Giacobaglia
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 111.393.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(s) o(s) documento(s) de
fls. 08 / . S.P. 12103/10


Alexandre M. Labaki
Técnico Administrativo
RF 11.133



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

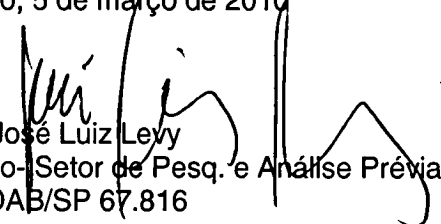
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 0019/10

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 5 de março de 2010


José Luiz Levy

Procurador Legislativo - Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Marcella Falbo Giacaglia

Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Folha 08 29 / 10
Proc. Nº
Alessandro Rubaki
RF. 11.135

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Controle de Legislação
Em 15/3/10 13h
11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Carlos Alberto Pereira Jr.
Para Relato
Sala da Comissão de Constituição e Controle de Legislação
Em 16/03/2010

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 23/05/10 AS 15:46h
POR *veas*
SAÍDA 23/03 AS: 18 h 07 ASS: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 9211 e folha de informação nº
em 30/04/10

João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 11336



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 01 do proc.
nº 19154 de 20 10
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
RF 1338

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0019/2010 de autoria do nobre vereador Toninho Paiva:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - Caso seja bem público já denominado, a denominação atual constitui homonímia?

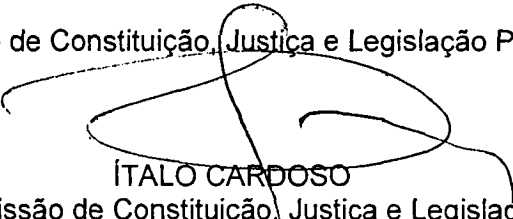
4º - A denominação proposta (Praça Rubens Bunas) constitui homonímia?

5º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0019/10 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

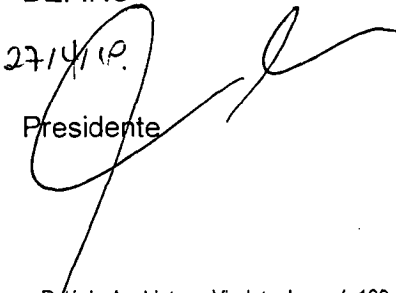
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,


ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

27/4/10


Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20 do proc.
nº 12.182 de 20 10
João Carlos Dias Chaves
Técnico Administrativo
R.D. 1336

São Paulo, 20 de abril de 2010.

25 - OF-SGP15
25- 00151/2010

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 19/10, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que "Denomina Praça Rubens Bunas o espaço livre inominado e delimitado pelas ruas Floresta Azul e Olho D'água do Borges, bairro de Vila Sílvia, distrito do Cangaíba, subprefeitura da Penha", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRÍGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 19/10 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

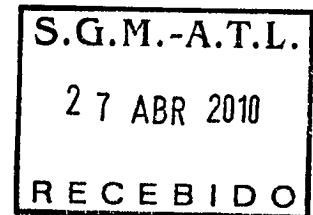
Folha nº 11 do proc.
nº 1120 de 20 12
João Carlos Das Chaves
Técnico Administrativo
RF 1120

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 27 de abril de 2010.

Recebi Ofício SGP-15 nº 151/2010, de
20/04/10, solicitando informações acerca do PL 19/10.

Anexo: fotocópia do PL nº 19/10 e do despacho da Comissão solicitante.

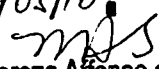


Elisene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 12a 23 -, e folha de informação nº

1 em 27/05/10


Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 24 de maio

de 2010.

Folha nº - 102 - do proc.
nº 01-19 de 2010

Maria Tereza Affonso da Silva
RP 10651

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 200/10 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 00151/2010

Processo nº 2010-0.116.894-8

15 - DOCREC
15-02194/2010

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, mediante o qual, a pedido da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, foram solicitadas as informações que especifica a respeito do logradouro objeto da denominação contemplada no Projeto de Lei nº 19/10, de autoria do Vereador Toninho Paiva, transmito a essa Presidência, por cópia, as manifestações e demais elementos informativos obtidos junto aos órgãos técnicos competentes do Executivo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GBSM/lcgs
Resp 10-10

A SGP-15

Em 26/05/10

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

RECEBIDO EM SGP-15

EM 26/05/10

13:59

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A dout. Carlos R. da Silva
Sl, 26/05/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÓPIA

Regina R. T. A. Nascimento

RF 10651

RF: 611.321.4.00
SGM/ATLII



NOME PESQUISADO - RUBENS BUNAS

Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

	DENOMINACAO DO LOGRADOURO	SITUA CAO	CONDICAO DA DENOMINACAO	CODLOG	
R	DR	RUBENS BELLUZZO BRANDO	ATIV	30363-1	()
R		RUBENS BERARDO	ATIV	21135-4	()
R		RUBENS BORBA ALVES DE MORAES	ATIV	44060-4	()
R		RUBENS CAMARGO MENDES	CANC	ANTERIOR	17481-5 ()
R		RUBENS CAMARGO MENDES	CANC		29152-8 ()
R		RUBENS CAMARGO MENDES	ATIV	ANTERIOR	30554-5 ()
R		RUBENS CARDOSO VIEIRA	ATIV		31771-3 ()
R		RUBENS COTRIM	ATIV		17482-3 ()
PC		RUBENS CUNHA	ATIV		47806-7 ()

PESQUISAR MAIS OU MENOS (N) DENOMINACOES ()

MENSAGEM -

TELA ()

CÓPIA

Folha 13 do Proc.
Nº 2010-0.116834-8

Clara Regina A. A. Nascimento
RF: 6113214.00
SGM/ATLII

Assinatura do Diretor do Centro

ul August
1944

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

2010.07116.894-8

Fls. 15
Maria Regina R. T. A. Nascimento

RG: 611.321.4.00

SGM/FOLHA nº - 16 - do proc.

Folha de informação nº 10

nº. 01 - 19 de 2010

Do memorando ATL nº: 043/2010

em 12/3/10

Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

CÓPIA

Ref.: Projeto de Lei nº 019/10:
Ficha de dados técnicos de logradouro

Os dados técnicos do logradouro cujo Projeto de Lei pretende alterar são os seguintes:

- 1 – Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 – Codlog:
- 3 – Distrito: 18 - Cangaíba
- 4 – Início:
- 5 – Confluência: das Ruas Munhoz de Melo e Floresta Azul
- 6 – Término:
- 7 – Setor (es) Fiscal (is): 130
- 8 – Quadra (s) Fiscal (is): 132 e 364
- 9- Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC), folha: 07 - L , quadrícula: A - 6 .

DIMAP 3, em 12/03/10

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº - 17 - do proc.

nº. 01 - 19 de 20 10

Maria Teófilo Afonso da Silva
RF 10551

Folha de informação nº 11

Do memorando ATL nº: 043/2010

em 12/3/10

SGM/ATL

Sra. Assessora Especial

CÓPIA

Folha N.º 16 do Proc.
N.º 2010-016 879-8

Clara Regina R. T. A. Nascimento
RF: 6113214.00
SGM/ATL

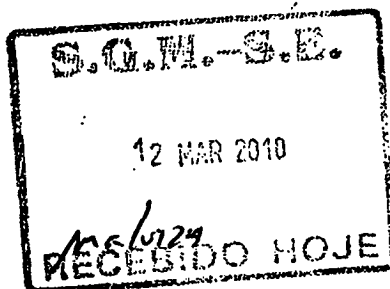
Análise do PL nº 019/10:

Segue sob fl. 10, os dados técnicos do logradouro a ser denominado.
Não há objeção quanto a denominação proposta, "Praça Rubens Bunas".

Segue para prosseguimento, com o parecer desta unidade

DIMAP/3, em 12/03/10

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP – DIMAP - 3



Rubens Bunas (Praça)

CÓPIA

Folha de Informação n.º 9
Do Memº 044/2010 - ATL III

Em 09/03/2010 (a).....

Sr(a). Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico


Silvana G. Giovannetti
RF. 642.205.8.00 - AGPP
Div. Arquivo Histórico PH.1 / PH.106

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 019/10 de autoria do(a) vereador(a) **Toninho Paiva** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Rubens Bunas**".

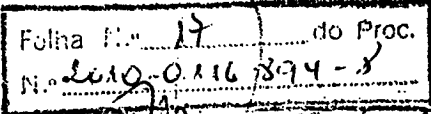
A partir da verificação das informações apresentadas pelo(a) proponente contidas nos documentos juntados no expediente, concluímos que a propositura em questão atende ao estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008, tendo, portanto, condições de uma posição favorável à sua aprovação. Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimos.

Consideramos as informações apresentadas indicando que o homenageado foi morador antigo da região onde se encontra o logradouro em questão. Através do exercício de sua atividade profissional contribuiu para o desenvolvimento do bairro. Participou de entidades com atividades voltadas para a assistência e o benefício do coletivo local.

Em 09/03/2010.

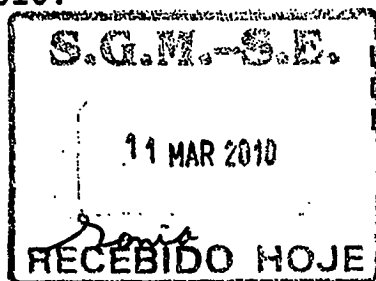

Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
PH 106 - Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

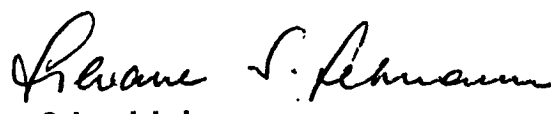
SGM/ATL (SIMPROC 60.11.20.031)
Chefia:


Clara Regina G. T. A. Nascimento
RF: 611.321.4.00
SGM/ATL II

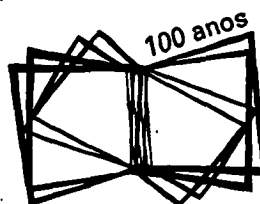
Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 09/03/2010.




Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC

arquivo
histórico
municipal
Washington Luís
São Paulo 2007





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 19 - do proc.

nº 01-19 de 2010

Maria Tereza Ambrósio da Silva

Folha de informação nº 1065

Do Processo nº 2010-0.116.894-8.....em 4/5 /2010...(a).....

Lara Regina M. A. Nascimento

RF: 611.321.4.00

SGM/ATLII

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Assunto: Projeto de Lei nº 19/10, de autoria do Legislativo,
objetivando denominar Praça Rubens Bunas o espaço livre
que especifica, no Bairro de Vila Silvia, Distrito do Cangaíba,
Subprefeitura da Penha. Pedido de subsídios.

SEHAB/CASE

(60 14 20 000)

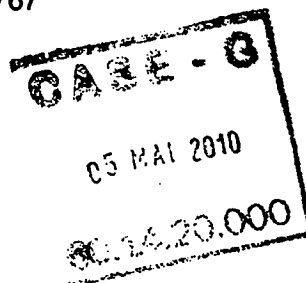
Senhor Diretor

Juntando cópias das manifestações anteriores, peço
oferecer respostas às indagações de fls. 03, restituindo o presente a esta
Assessoria Técnico-Legislativa até o próximo dia 18 de maio.

São Paulo, 3 de maio de 2010.

June Alberici de Mello
June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767

JAM/GSM/ics
SEHAB CASE PL 19-10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº - 20 - do proc.
nº. 01 - 19 de 20 10
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

folha de informação nº 19

do processo nº 2010 - 0.116.894 - 8 em 13/05/2010 (a)

Edivaldo M. Domingos
Agente de Apoio
CASE

Ref: memorando nº 078/10 - ATL III

Interessado: vereador Antonio Paiva - PL 0019/10.

Assunto: denominação de logradouro - nome proposto: Rubens Bunas.

CASE G

Sr. Diretor

Em relação aos quesitos apresentados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa de folhas 03, e de acordo com a localização apresentada pelo gabinete do Vereador e a foto aérea de folhas 12, passamos a responder o que segue:

Item 1 - é bem público.

Item 2 - é oficial e não possui número de codlog.

Item 3 - é bem público não denominado.

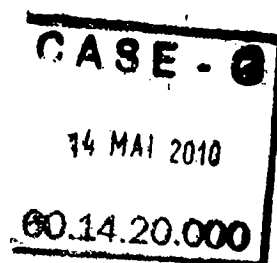
Item 4 - o nome proposto "Rubens Bunas" não constitui homonímia até esta data.

Item 5 - não. Deverá constar: "... logradouro delimitado pelas Ruas Floresta Azul e Munhoz de Melo, (setor 130 - quadras 132 e 364) situado no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha".

Item 6 - não, pois o local assinalado conforme informado no 1º parágrafo, corresponde a uma ilha de acomodação viária, sem vegetação.

Arqtª Urbª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

13/05/2010





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 21 - do proc.
nº 01-19 de 20 10
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

Folha de Informação nº

Do processo nº 2010-0.116.894-8

em 14/05/2010 (a)

20
Satie Arimoto
AGPP - Sehab
Case G

INTERESSADO: **Vereador Toninho Paiva**

ASSUNTO: Denominação de logradouro – PL nº 0019/10

INFORMAÇÃO: 133/CASE-G/2010

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com parecer
à cota retro.

14/05/2010


Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 22 do proc.

nº 01-19 de 2010

Maria Tereza Afonso da Silva

Folha de informação nº 00571

Do Processo nº 2010-0.116.894-8.....em 18/5/2010...(a).....
Lourdes de Cassia G. Sousa
AGPP/SGM - ATL II

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo
Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Assunto: Projeto de Lei nº 19/10, de autoria do Legislativo,
objetivando denominar Praça Rubens Brunas o espaço livre
que especifica, no Bairro de Vila Silvia, Distrito de Gangaíba,
Subprefeitura da Penha. Pedido de subsídios.

CÓPIA

SEHAB/CASE (60 14 20 000)

Senhor Diretor

À vista da ressalva contida no item "6" de fl. 19, solicito esclarecer se, à luz do disposto no Decreto nº 49.346/08, em especial no seu artigo 3º, parágrafo único, inciso III, a área descrita no Projeto de Lei nº 19/10 é passível de identificação mediante denominação, levando-se em conta suas características específicas, tais como localização, tamanho, destinação (ilha de acomodação viária) e outras.

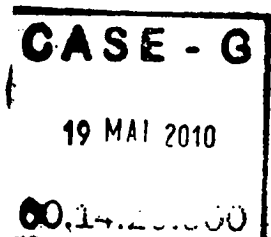
Caso a resposta seja negativa, peço refazer o pronunciamento de fls. 19 (itens "1" a "6"), nele incluindo os devidos esclarecimentos técnicos quanto à impossibilidade da pretendida denominação.

Por fim, diante da iminência de expirar o prazo legal para as providências a cargo do Executivo, encareço a devolução do presente a esta Assessoria Técnico-Legislativa até o próximo dia 26 de maio.

São Paulo, 18 de maio de 2010.

June Alberici de Mello
Assessora Especial
Gabinete do Prefeito
SGM/ATL-CHEFIA
OAB/SP 25.767

JAM/GSGM/lcgs
SEHAB CASE PL 19-10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 23 - do proc.
nº 01-19 de 2010
Mica Tereza Affonseca da Silva
RF 10651

Folha de informação nº 22

Do Processo nº 2010-0.116.894-8
TID Nº 5812457

em 20/05/2010 (a)

patie Arimoto
GPP - Schab
Case G

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 19/10
INFORMAÇÃO: 0136/CASE-G/2010

SGM/ATL - CHEFIA (60.11.20.020)
Sra Assessora Especial

Retornamos o presente, retificando a cota de fl 20, esclarecendo que nada temos a opor à proposta de denominação do espaço indicado no projeto de lei em questão, como Praça Rubens Brunas, em que pese a cota de fl 19.

20 /05/2010

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Diretor de Departamento Técnico
CASE/SEHAB

MLR/mlr



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 28.05.10 ÀS 16 h

POR *Lina*

SAÍDA: 10/06 ÀS: 16 h 10 ASS: *[assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº *24 e 25* e folha de informação nº

— 1 — 1 — em *20/08/10*

ms
Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**A MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00922/2010

Folha nº 24 do proc.
nº 01-19 de 20 10
MJS
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

**PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0019/10**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Rubens Bunas o espaço público inominado delimitado pelas Ruas Floresta Azul e Olho D'Água do Borges, no bairro de Vila Silvia, Distrito do Cangaíba, Subprefeitura Penha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo às fls. 20 e 23, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0019/10

Denomina Praça Rubens Bunas, o espaço livre público delimitado pelas Ruas Floresta Azul e Munhoz de Melo, no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 25 do proc.
n° 01-19 de 20 10
MJS
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

Art. 1º Fica denominado Praça Rubens Bunas, o espaço livre público delimitado pelas Ruas Floresta Azul e Munhoz de Melo, Setor 130, Quadras 132 e 364, no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 18-08-10

Carlos Alberto

Kamila

Abreu Affini

João Antonio

Stalo Cardoso

Joaquim Chalita

Flaviano Resano

Agostinho Simões

Antônio de Paula

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 20 / 8 / 10

Pág. 105 Ccl. 2

Conferido _____

SOLANGE RAIMONE DOS SANTOS

R.F. 10001
Secretaria

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 20 / 8 / 10

SOLANGE RAIMONE DOS SANTOS

R.F. 10001
Secretaria

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24/8/10 às 12 h

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária da Comissão
RF - 100465

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
TONINHO PAIVA	
Sala da Comissão	25/08/2010
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue m juntado 1 nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 1 sob folha 1
nº 1 26 a 28 . — 1 —

Em 02 / 09 / 10

Marta Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 26 do proc.
nº 01-19 de 2010

Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

16 - PAR
16- 01019/2010

PARECER N.º 16-01019/2010 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 019/10.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereador Toninho Paiva, denomina *Praça Rubens Bunas o espaço livre inominado e delimitado pelas Ruas Floresta Azul e Olho D'Água do Borges, no bairro de Vila Silvia, Distrito de Cangaíba, Subprefeitura Penha.*

Em sua justificação, o autor destaca os relevantes serviços prestados pelo homenageado a sua comunidade.

Além da justificativa com breve biografia do homenageado, a proposta é acompanhada por certidão de óbito, croquis e fotos do local.

Atendendo consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a proposta em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454/07, tendo, portanto, condições de prosperar. Sugerindo, no entanto, alteração na descrição do logradouro.

Com fulcro nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade deste projeto de lei**. Entretanto, apresentou **Substitutivo** para adequar a proposta às informações fornecidas pelo Executivo.

Assim, não havendo, nos aspectos que cumpre a esta Comissão examinar, qualquer impedimento que obste a sua tramitação, somos **favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 019/10**, nos termos do **substitutivo** sugerido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 01/09/10

Vereador Domingos Dissei
Presidente

Vereador Toninho Paiva
Relator

Vereador Cláudio Prado

Vereador Chico Macena

Vereador José Police Neto

Vereadora Mara Gabrilli

Vereador Paulo Frange

16 - PAR
16- 01027/2010CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 019/10.**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereador Toninho Paiva, denomina *Praça Rubens Bunas o espaço livre inominado e delimitado pelas Ruas Floresta Azul e Olho D'Água do Borges, no bairro de Vila Silvia, Distrito de Cangaíba, Subprefeitura Penha.*

Em sua justificação, o autor destaca os relevantes serviços prestados pelo homenageado a sua comunidade.

Além da justificativa com breve biografia do homenageado, a proposta é acompanhada por certidão de óbito, croquis e fotos do local.

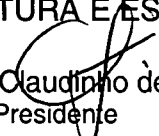
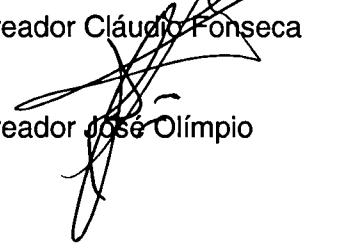
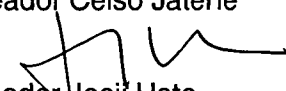
Atendendo consulta efetuada pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que a proposta em questão atende ao estabelecido pela Lei nº 14.454/07, tendo, portanto, condições de prosperar. Sugerindo, no entanto, alteração na descrição do logradouro.

Com fulcro nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade deste projeto de lei**. Entretanto, apresentou **Substitutivo** para adequar a proposta às informações fornecidas pelo Executivo.

Por considerar a denominação de logradouros como de grande relevância social, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes posiciona-se **Favorável** a presente medida, nos termos do **Substitutivo** sugerido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, manifestando-se **Favoravelmente ao Projeto de Lei nº 019/10**, nos termos do **Substitutivo** sugerido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 01/09/10

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OK
Vereador Claudinho de Souza
Presidente
Vereador Alfredinho
Vereador Cláudio Fonseca
Vereador José Olímpio
Vereador Celso Jatene

Vereador Jooji Hato

Vereador Marco Aurélio Cunha



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 019/10.**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO *OK*

[Signature]
Vereador Adilson Amadeu

[Signature]
Vereador Atilio Francisco

[Signature]
Vereador Donato

[Signature]
Vereador Milton Leite

Vereador Roberto Tripoli
Presidente

[Signature]
Vereador Anselino Vatto

[Signature]
Vereador Aurélio Miguel

[Signature]
Vereador Gilson Barreto

[Signature]
Vereador Souza Santos

Folha nº 28 - do proc.
nº 01-19 de 20 10
mts.
Maria Tereza Afonso da Silva
RF 10651

Publicação da matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres do fls. 24, 26 e 27

Publicado no D.O.M. de
03/09/2010

Página(s) 89 Coluna(s) 3ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Maria Tereza

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

A.SGP-23

São Paulo, 03/09/10
mts.

Maria Tereza Affonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

08 SET 2010

13:30 Horas

Sr. Rafael,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

21/09/2010

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

21/09/2010

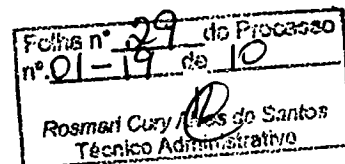
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

SEGUE em anexo 3 nesta data
documento 3 e papel de informação
rubricado 3 folha 3 nº 29/33.
Em 12/10/10

Rosmarl Curcio dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 22 de setembro de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 02846/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 21 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 19/10, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Rubens Bunas o espaço livre público delimitado pelas ruas Floresta Azul e Munhoz de Melo, no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

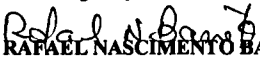
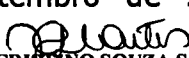
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/rnb

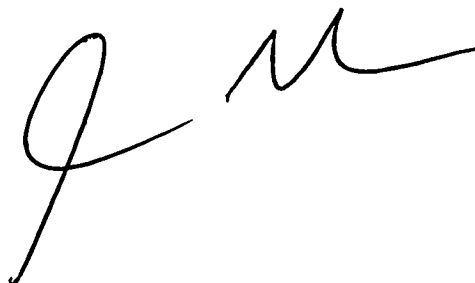


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n° 30 do Processo
n° 01-19 de 10
Rosmari Cury Alves do Santos
Técnico Administrativo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 24/25 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 19/10). (Ver. Toninho Paiva - PR). Denomina Praça Rubens Bunas o espaço livre público delimitado pelas ruas Floresta Azul e Munhoz de Melo, no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta Art. 1º Fica denominado Praça Rubens Bunas o espaço livre público delimitado pelas ruas Floresta Azul e Munhoz de Melo (Setor 130 - Quadras 132 e 364), no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, 
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei. Eu, 
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 21 de setembro de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/rnb





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21	do Processo nº 01-12 da 10
Rosmari Cury Alves dos Santos Técnico Administrativo	

LEI Nº 15.302 DE 30 DE Setembro DE 2010 .

Denomina Praça Rubens Bunas o espaço livre público delimitado pelas ruas Floresta Azul e Munhoz de Melo, no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Rubens Bunas o espaço livre público delimitado pelas ruas Floresta Azul e Munhoz de Melo (Setor 130 - Quadras 132 e 364), no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

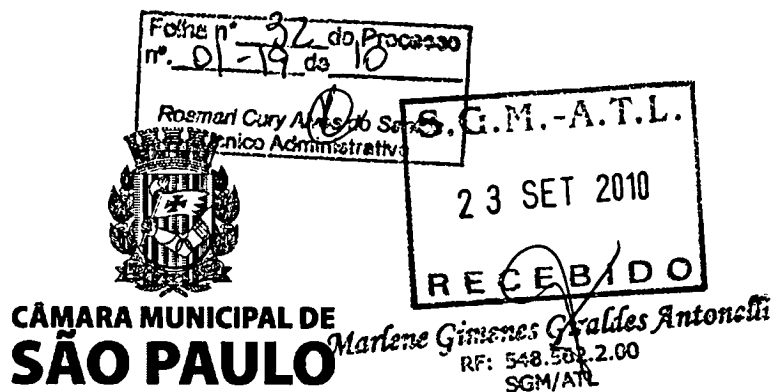
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 21 de setembro de 2010.

O Presidente,

JCSS/rnb



São Paulo, 22 de setembro de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2846, de 22/09/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 19/10, de autoria do Vereador Toninho Paiva (inciso I do art. 84 do R.I.).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

33 ✓

do processo nº 01-19 de 2010, 1º, 10, 10 (a)

ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.302, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010

(Projeto de Lei nº 19/10, do Vereador Toninho Paiva - PR)

Denomina Praça Rubens Bunas o espaço livre público delimitado pelas Ruas Floresta Azul e Munhoz de Melo, no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Rubens Bunas o espaço livre público delimitado pelas Ruas Floresta Azul e Munhoz de Melo (Setor 130 - Quadras 132 e 364), no Distrito de Cangaíba, Subprefeitura da Penha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de setembro de 2010, 457ª da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de setembro de 2010.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 1º, 10, 2010

pagina 01, coluna 2ª ✓

Conferido:

À

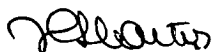
SGP.33

Sra. Supervisora,

Processo encerrado para esta Supervisão.

Para arquivar.

Em, 1º.10.2010.



JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº.....
sob nº.....

27

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 34
do processo 01-19 de 2010 04/10/2010

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 34 fls.
Arquivado em 04/10/2010
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234